LEI Nº 3.919, DE 12 DE JULHO DE 2017

ALTERA A LEI Nº1013, 03 DE JUNHO DE 1982 NA SUA DENOMINAÇÃO DE ENTIDADE CRECHE BENEFICENTE EVANGÉLICA PARA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.013 de 03 de junho de 1982, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica Alterada a denominação Creche Beneficente Evangélica para CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA LUZIA de utilidade pública, localizada na Rua Aloizio Crispim, nº 54, centro, CEP 75020-160, inscrita no CNPJ 0.001.297/0001-00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 12 de julho de 2017.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

AUT 031/AMÉRICO FERREIRA